



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205-Centro
Itamarandiba/MG – CEP 39.670-000.

CERTIDÃO

Certifico que publiquei no dia 12 / 01 / 2021 o seguinte ato normativo Decreto nº 4780 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarandiba nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdadeira, firmo a presente certidão
Itamarandiba/MG, 12 de 01 de 2021

O Prefeito Municipal de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, Luiz Fernando Alves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a persistência do cenário de anormalidade ocasionado pela pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4625, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública local, bem como a prorrogação do Estado de Calamidade Pública pelo Estado de Minas Gerais, até 30 de janeiro de 2021, consoante Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os preceitos da legislação sanitária, notadamente da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e regulamentos, estabelecem que na execução dos serviços públicos, bem como no âmbito de toda e qualquer atividade, deve ser adotadas as medidas para evitar a transmissibilidade do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas do certame pressupõe a ampliação da disponibilidade de instalações físicas, dado a inscrição de milhares de candidatos, cuja distribuição nos locais de provas dever ser compatibilizada com a regra de distanciamento social, porquanto, por ora, não há possibilidade de atendimento a estes e outros preceitos para garantir a biossegurança necessária aos candidatos, fiscais, aplicadores e demais pessoas envolvidas na realização do certame;

CONSIDERANDO, ainda, que o cenário epidemiológico atual impõe dever geral de cautela, visto que, muito embora tendo o Município deixado o Plano Minas Consciente do Governo do Estado, a macrorregião de saúde Jequitinhonha se encontra na onda vermelha de referido plano;

CONSIDERANDO, por fim, que a suspensão do certame se apresenta como medida de autocontenção e de precaução necessárias a preservar a saúde pública, bem como a própria regularidade e atingimento dos objetivos da seleção pública, devendo-se reservar a aplicação das provas para momento oportuno e com a garantia de maior biossegurança a todos os envolvidos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Concurso Público nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG.

DECRETO Nº 4780, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG
gabinete@itamarandiba.mg.gov.br

Tel.: (38)3521-1804 - (38) 3521-3177 e-mail: procuradoria.ita@gmail.com

LUIZ FERNANDO ALVES
07200972665

Assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO ALVES em 12/01/2021 às 10:02:00. O ato normativo foi publicado no Diário Oficial do Município de Itamarandiba em 12/01/2021 às 10:02:00. O ato normativo foi publicado no Diário Oficial do Município de Itamarandiba em 12/01/2021 às 10:02:00. O ato normativo foi publicado no Diário Oficial do Município de Itamarandiba em 12/01/2021 às 10:02:00.



